

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico nº 009/2025 - Processo nº 21/2025

Objeto: Aquisição da licença de uso de software de controle e gestão em saúde para o SAMU 192, região de Assis.

Natureza: Serviço continuado.

Critério de julgamento de menor preço do grupo único.

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para disponibilização de Software de Controle e Gestão em Saúde, sem limite no número de usuários, com fundamento na Portaria MS/GM nº 2048/2002 e demais legislações do Ministério da Saúde, em Especial a Portaria MS/nº 2026/2011, 1010/2012 e a Portaria SAS/MS/nº 356/2013 para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU 192 de Assis/SP (Central de Regulação) pelo período de até 12 (doze) meses conforme especificações detalhadas constantes no memorial descritivo, deste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

O SAMU 192 de Assis/SP ajuda na formulação e gestão das políticas públicas em saúde e a prestação da assistência à saúde individual e coletiva, contribuindo assim para a melhoria da qualidade de vida da população.

Solicitamos a contratação de empresa especializada para disponibilização de Software de Controle e Gestão em Saúde para atender as necessidades do SAMU 192 de Assis/SP (Central de Regulação).

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: MENOR PREÇO GLOBAL			
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL			
LOTE ÚNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	Solução integrada contendo: Licenciamento dos softwares necessários para atendimento da solução (Sistemas Operacionais, Banco de Dados, Software de Regulação Médica); Serviços de infraestrutura de TI contemplando 02 servidores físicos locais de alta disponibilidade para a aplicação e armazenamento de dados e 02 nobreaks para proteção de surtos/falta de energia elétrica por até 15 minutos; Serviço de gravação telefônica integrada para até 08 pontos de atendimento na central de regulação, automatizada à solução, com armazenamento ilimitado (durante vigência contratual); Serviço de licenciamento de dispositivos móveis para 05 (cinco) dispositivos embarcados nas ambulâncias com o fornecimento de 07	MÊS	12

	tablets (05 operacional e 02 reservas técnica), plano de dados, capa antichoque, película protetora de tela e carregador veicular; Serviços de monitoramento de fila de atendimento e rastreamento em tempo real através de 01 SmartTV de 49" interligadas à solução;		
02	Serviço de comunicação telefônica através de 01 (uma) Central Telefônica com gravação de chamadas integrada ao sistema de regulação médica contendo capacidade de entrada de até 30 troncos digitais (SIP TRUNK ou E1-R2 DIGITAL), 10 licenças para softphone e módulo de sistema avançado de call center com gestão de atendimento conforme especificações sobre as FUNCIONALIDADES DO SISTEMA DE TELEFONIA contidas neste termo de referência.	MÊS	12
03	Implantação, conversão dos dados, configuração, além de outras providências que visem adaptar o sistema às necessidades do SAMU.	SERVIÇO ÚNICO	01
04	Horas técnicas de consultoria anual continuada, para o desenvolvimento ou melhoramento de processos de automação.	HORAS	200

I - SOBRE A SOLUÇÃO INTEGRADA

O sistema deverá ser compatível com plataforma Windows nas versões atuais tanto X86 como X64.

Especificações mínimas obrigatórias estão descritas abaixo:

O software deverá ser um aplicativo web via extranet e via intranet, com informações armazenadas replicadas em datacenter especializado.

O acesso ao sistema deverá ser realizado por meio de senhas individuais criadas pelos níveis de hierarquia (TARM, Médico, Rádio Operador, Equipe de Atendimento/Ambulância, Escala de equipe, Hospital, Administrador, Consultas de relatórios, Monitor e Controle de frota), onde o nível Hospital terá acesso somente aos chamados que tiverem a referida instituição como origem ou destino.

A autenticação deverá ser feita confrontando as credenciais do usuário em banco de dados próprio do sistema.

A senha do usuário deverá possuir no mínimo 8 caracteres e deverá ser armazenada em banco de dados de forma criptografada, através dos algoritmos MD5.

Em caso de 3 tentativas falhas de autenticação o sistema deverá identificar como tentativa de invasão, registrar data e hora, o endereço IP e o nome de usuário de todas as tentativas de acesso falhas, e apresentar sistema redundante de autenticação por confirmação do CPF do usuário para prosseguir com a autenticação.

O sistema deverá registrar data e hora, o endereço IP e o nome de usuário de todos os acessos.

Deverá possuir mecanismo de segurança para bloquear a senha do usuário após 3 tentativas malsucedidas de login utilizando o sistema redundante com confirmação do CPF.

Deverá possuir no mínimo 1 usuário de nível Administrador, com acesso a todas as funcionalidades do sistema.

O usuário com nível Administrador deverá ser capaz de cadastrar e definir o nível de acesso aos recursos do sistema para quantos usuários forem necessários.

Deverá permitir ao usuário com nível Administrador a suspensão e o cancelamento do acesso de qualquer usuário rapidamente.

Deverá permitir configuração para desativar a senha do usuário após um tempo sem uso do sistema.

Deverá possuir proteção contra-ataques XSS, através de mecanismo que garanta a origem da requisição de cliente, caso o sistema ou parte dele faça uso do protocolo HTTP.

Deverá possuir proteção contra-ataques de injeção de código SQL em todas as funcionalidades do sistema.

O sistema deverá estar disponível 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano, a exceção dos dias que serão publicadas novas versões do sistema e/ou banco de dados, as quais deverão ser previamente comunicadas aos usuários.

O atendimento do Técnico Auxiliar de Regulação Médica onde registrará no software todas as informações básicas que sejam pertinentes à solicitação.

Após concluir o atendimento, se houver necessidade de Regulação Médica, o chamado será automaticamente encaminhado ao Médico Regulador, que irá registrar a regulação médica e definirá o tipo de ação (com ou sem intervenção) permitindo tomadas de ação de acordo com a necessidade de atendimento.

Quando houver necessidade de envio de uma Unidade Móvel de Atendimento, esta solicitação será encaminhada automaticamente aos Rádios Operadores priorizando os chamados de acordo com a regulação médica aplicada e com todas as informações registradas até o momento, após isso estes iniciarão o processo de envio da unidade que efetuará o atendimento.

Ao ser registrado pelo sistema a chegada da viatura ao local, o software deverá encaminhar automaticamente o chamado a equipe de atendimento ficando assim disponível para o Médico Regulador e para Equipe de Atendimento/Ambulância para que se possa registrar os dados da cena.

Todos os tempos de registro de ações deverão ser controlados para medição do tempo resposta de atendimento. Esse registro deverá ser realizado automaticamente pelo Sistema.

A solução deverá possuir teste de consistência dos dados de entrada dos campos do sistema, como por exemplo, CPF, datas, campo numérico, ou somente alfabético.

O sistema deve possibilitar o envio de múltiplos recursos para um mesmo atendimento de urgência, garantindo uma resposta mais ágil e eficiente em casos com múltiplas vítimas.

O Sistema não deverá permitir acesso simultâneo a chamados em atendimento nos módulos de Regulação Médica, de Rádio Operação e de Registro de Cena, informando qual usuário está operando aquele chamado.

O software deverá ser acessível e operacional em qualquer Dispositivo Móvel (Smartphones e Tablets) conectado à internet.

O SISTEMA DEVE TER OBRIGATORIAMENTE AS SEGUINTE FUNCIONALIDADES:

INTERFACE INICIAL

A interface inicial deverá conter as seguintes funcionalidades:

Para cada nível de acesso, a tela principal deve se autoajustar com as informações pertinentes ao nível.

Controle informativo e gráfico de Remoção dos Pacientes das últimas 12 horas, podendo recolher ou expandir. Exibido para os níveis:

- Médico
- Hospital
- Administrador
- Consultas de relatórios

Controle informativo e gráfico de Retenção de Equipamentos em Unidades de Saúde, podendo recolher ou expandir. Exibido para os níveis:

- Rádio Operador
- Equipe de Atendimento/Ambulância
- Hospital
- Administrador
- Consultas de relatórios
- Controle de frota

Recados informado pelo gestor, onde será exibido para todos os usuários durante um período definido.

Controle informativo de status de todas as viaturas, com cores personalizadas através do módulo de Gerenciamento e Parametrização, dando acesso ao módulo de Controle de Viatura ao clicar sobre a viatura e permitindo ao mesmo visualizar os veículos disponível para empenhar no chamado, os veículos devem estar agrupados por bases, e os veículos devem estar ordenados por status, por tipo de veículo, ao passar ou mouse sobre o veículo deve exibir a escala da equipe do momento. Exibido para os níveis:

- Médico
- Rádio Operador
- Equipe de Atendimento/Ambulância
- Administrador

- Consultas de relatórios
- Controle de frota

Após a abertura do chamado, o sistema deve disponibilizar de forma centralizada os chamados abertos para regulação médica, separando os atendimentos com e sem recurso e classificando-os de acordo com a prioridade e tempo de abertura.

O software deverá fornecer ao Gestor do SAMU uma tela centralizadora das ocorrências contendo:

- Chamados aguardando regulação
- Chamados aguardando vaga
- Chamados aguardando empenho de viatura
- Chamados com viatura enviada
- Chamados com a ficha de cena na viatura
- Chamados com viatura no destino
- Chamados aguardando liberação da viatura
- Chamados aguardando conduta

Deverá exibir de forma separada os chamados do tipo Transferência/Remoção e exibir um alerta visual.

GERENCIAMENTO E PARAMETRIZAÇÃO

Tem acesso a esse módulo os seguintes níveis de usuários:

- Administrador

No módulo de Gerenciamento e Parametrização deverá ter acesso a parametrização das informações cotidianas tais como:

- Cadastro de Usuários
- Cadastro de veículos (seguindo os tipos definido pelo Ministério da Saúde na portaria nº 356/SAS/MS, de 28 de abril de 2013: ambulâncias de transporte, USB, USA, embarcação, aeromédico, VIR e motolância)
- Tipo de veículos
- Status dos veículos (permitir parametrização das cores)
- Controle de Localidade (associação de Viaturas as Bases)
- Controle de Deslocamento dos veículos
- Gestão de APHs e Subgrupos
- Gestão de Medicamentos e Procedimentos
- Controle de Equipamentos
- Controle de Funcionários (Cargos)
- Controle de Destinos de Remoção (Hospitais e Outras Entidades de Saúde)
- Tipos de Apoios
- Locais do chamado
- Distância do paciente
- Tipo de ações sem intervenção
- Motivo de vaga negada
- Prioridades
- Tipo de chamado
- Quem solicitou
- Logradouros e bairros
- Níveis de Acesso
- Recados da Gestão
- Antecedentes
- Coloração da pele
- Nível de consciência
- Ferimentos

- Locais dos ferimentos
- Respiração
- Sangramento
- Sinais Vitais
- Sudorese
- Tipos de Óbitos
- Tipos de Procedimentos
- Parâmetros do sistema
- Status das viaturas
- Deslocamento VTR
- Zonas
- Grade de Referência
- Queixa primária
- Convênio médico particular
- Motivo da solicitação
- Motivo da entrada

O Módulo de Gerenciamento e Parametrização deverá permitir ao Administrador a configuração do comportamento do sistema em geral contendo os seguintes parâmetros a serem definidos:

- Definição se será obrigatório ou não o preenchimento do telefone no módulo de Atendimento do Técnico Auxiliar de Regulação Médica.
- Definição se exibirá o código de deslocamento no módulo de Regulação Médica.
- Definição se possuirá prioridade no módulo de Atendimento do Técnico Auxiliar de Regulação Médica.
- Definição se será obrigatório ou não o preenchimento dos campos “Hipótese Diagnóstica (HD) ou Sintomas”, “Unidade de Origem”, “Unidade Receptora” e “Com Intervenção” no módulo de Atendimento do Técnico Auxiliar de Regulação Médica ao abrir o chamado como Transferências inter-hospitalares com ou sem Regulação Médica.
- Definição se permitirá marcar o endereço como não informado no módulo de Atendimento do Técnico Auxiliar de Regulação Médica.
- Definição se permitirá a digitação livre de outro bairro no módulo de Atendimento do Técnico Auxiliar de Regulação Médica.
- Definição se exibirá chamados com status "Aguardando Conduta" no módulo de Interface Inicial ao nível de Médico.
- Definição se exibirá as perguntas para o TARM de acordo com a queixa no módulo de Atendimento do Técnico Auxiliar de Regulação Médica.
- Definição se no preenchimento das coordenadas já virá por padrão com a Latitude em negativo no módulo de Atendimento do Técnico Auxiliar de Regulação Médica.
- Definição se será bloqueado automaticamente um usuário após um tempo em dias sem uso do sistema. (Se definido como 0 os usuários nunca serão bloqueados).
- Definição se exibirá a pergunta se o paciente possui convênio médico no módulo de Regulação Médica e no módulo de Registro de Cena.
- Definição de um intervalo em minutos que exibirá as gravações.
- Definição se o campo "destino" ficará visível caso a regulação seja sem intervenção com orientação ou meios próprios.
- Definição se a prioridade da transferência será igual a prioridade da regulação no módulo de Atendimento do Técnico Auxiliar de Regulação Médica.
- Definição se oculta os campos de Sinais Vitais e Ação com intervenção no módulo de Atendimento do Técnico Auxiliar de Regulação Médica na opção Transferência.
- Definição se permite que o nível Equipe de Atendimento/Ambulância defina o estabelecimento na Regulação.
- Definição se permite que o nível Equipe de Atendimento/Ambulância defina o estabelecimento no módulo de Registro de Cena.

- Definição se irá exibir um alerta visual no módulo de Interface Inicial aos chamados que forem marcados como Aguardando Vaga para o nível Equipe de Atendimento/Ambulância.
- Definição se será obrigatório inserir no módulo de Escala de Equipes todos funcionários necessários para o tipo de veículo.
- Definição se exibirá no módulo de Interface Inicial para os níveis TARM e Rádio Operador o status de todos os médicos logados no sistema ordenado pelo horário da última regulação
- Definição se exibirá as perguntas de criticidade no módulo de Atendimento do Técnico Auxiliar de Regulação Médica.
- Definição se no módulo de Interface Inicial para o nível Radio Operador irá exibir na coluna "Hospital" o Hospital de Origem (O) até o empenho da VTR, após o empenho exibirá o Hospital de Destino (D), se for desativado irá exibir sempre o Hospital de Destino.
- Definição se no módulo de Interface Inicial para o nível Radio Operador irá exibir na coluna "VTR" o tipo de VTR solicitado em colchetes até o empenho da VTR. Ex.: [USB]
- Definição se irá exibir no módulo de Registro de Cena a opção de "Aguardando Vaga" para o nível Médico Regulador e "Encaminhado" para o nível de Equipe de Atendimento/Ambulância.
- Definição se o nível TARM poderá complementar a regulação médica através do módulo de Regulação Médica nos chamados de Transferências inter-hospitalares.
- Definição se o nível Médico Regulador poderá alterar dados do paciente no módulo de Registro de Cena.
- Definição se os usuários podem adicionar observações ao chamado a qualquer momento.
- Definição se irá apresentar chamados de Regulação Médica e Transferências inter-hospitalares juntos ou de forma separada.
- Definição se permitirá o registro do estado das pupilas no módulo de Registro de Cena.
- Definição se permitirá a impressão da ficha de despacho após empenhar veículo no módulo de Rádio Operação.
- Definição se irá bloquear a alteração no módulo de Registro de Cena após 24 horas da liberação do veículo.
- Definição se irá bloquear a alteração de horários no módulo de Rádio Operação após a liberação do veículo.
- Definição se irá exigir no módulo de Atendimento do Técnico Auxiliar de Regulação Médica a seleção da cidade em caso de Trote, Informação ou Engano.
- Definição se permitirá a duplicação de chamados após 24 horas.
- Definição se permitirá o preenchimento de dados complementares do paciente no módulo de Registro de Cena.
- Definição se será obrigatório o preenchimento do local de atendimento no módulo de Atendimento do Técnico Auxiliar de Regulação.
- Definição se serão ordenados os chamados no módulo de Interface Inicial para o usuário com nível Radio Operador por prioridade, status e horário.
- Definição se o sistema irá se integrar com o aplicativo móvel.

ATENDIMENTO DO TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA

Tem acesso a esse módulo os seguintes níveis de usuários:

- TARM
- Médico
- Radio Operador
- Administrador

No módulo de Atendimento do Técnico Auxiliar de Regulação Médica e deverá conter as seguintes funcionalidades:
Na abertura do chamado deve exibir as opções de abrir como:

- Regulação Médica
- Trote
- Informações
- Engano
- Sem Regulação Médica

- Transferências inter-hospitalares com Regulação Médica
- Transferências inter-hospitalares sem Regulação Médica

As opções de abertura de chamado devem ser parametrizáveis de acordo com a necessidade do contratante.

Deve registrar o horário da abertura e encerramento do atendimento, e o nome do usuário responsável pela abertura do chamado.

Aviso de chamados semelhantes, quando tiver um chamado em andamento com o mesmo nome de solicitante, nome de paciente ou endereço igual, permitindo concluir ou não um chamado.

Ao digitar o número do telefone, o sistema deverá reconhecer automaticamente se o telefone possui registros de trote, informando ao usuário a quantidade de trotes registrados.

Sugestão de acordo com a Cidade selecionado no preenchimento do logradouro da ocorrência através da digitação de qualquer parte do nome do logradouro, a partir de uma base com logradouros pré-cadastrados para agilidade da digitação. Ao selecionar a sugestão o mesmo já deve carregar automaticamente o bairro associado.

Exibição de perguntas parametrizadas para preenchimento obrigatório de acordo com a queixa primária.

Permitir o preenchimento manual do bairro caso o mesmo não contenha na lista de bairros oferecida pelo sistema.

Disponibilizar um campo para todas as observações que o usuário achar pertinente na ficha de atendimento.

Deve possuir um campo para inserir informações sobre complemento e referência dos endereços, auxiliando e agilizando a localização da ocorrência.

Deve ter os seguintes campos de preenchimento obrigatório para conclusão do chamado, exceto se possuir coordenadas informadas:

- Nome do solicitante
- Idade do paciente
- Sexo do paciente
- Cidade da ocorrência
- Bairro da ocorrência
- Logradouro da ocorrência
- Queixa primária

Deve permitir a parametrização da obrigatoriedade do campo telefone.

Deve possuir um campo em que o Técnico Auxiliar de Regulação Médica possa passar seu sentimento sobre a gravidade do caso, auxiliando na classificação dos chamados no módulo de interface inicial, o sistema dever permitir a inclusão ou exclusão desse campo através do módulo de Gerenciamento e Parametrização.

Exibição de perguntas parametrizadas para preenchimento obrigatório para definir a criticidade do caso mencionado acima.

Deve possuir os seguintes campos parametrizáveis para auxiliar a regulação médica:

- Quem solicitou (Ex.: Transeunte, Amigo, PM, COBOM, Familiar e outros)
- Distância do paciente (Ex.: Com o paciente, Próximo, Longe)
- Local da ocorrência (Ex.: Via pública, Escola, Residência e outros)

Ao abrir chamado como Trote, Engano ou Informação os campos obrigatórios devem vir preenchidos para agilizar a conclusão do chamado, exceto o telefone.

Ao abrir o chamado como Transferências inter-hospitalares com ou sem Regulação Médica, deve acrescentar automaticamente os seguintes campos para preenchimento:

- Hipótese Diagnóstica ou Sintomas
- PA
- FC
- FR/SATM
- Glasgow
- DX
- Observação da Transferência
- Unidade Origem
- Complemento Origem
- Unidade Receptora
- Complemento Destino

- Prioridade
- Ação com Intervenção

Ao abrir o chamado Sem Regulação Médica deve habilitar automaticamente o seguinte campo para preenchimento:

- Ação com intervenção

Após a conclusão nenhum dado preenchido nesse módulo poderá ser alterado e nem excluído.

REGULAÇÃO MÉDICA

Tem acesso a esse módulo os seguintes níveis de usuários:

- Médico
- Administrador

No módulo de Regulação Médica deverá conter as seguintes funcionalidades:

- Exibir todos os dados coletados no módulo de Atendimento do Técnico Auxiliar de Regulação Médica.
- O processo de regulação médica deverá obrigar o registro de toda telemedicina aplicada pelo Médico.
- Registrar obrigatoriamente o Tipo de Diagnóstico e a Hipótese Diagnóstica do atendimento

Em caso de transferência o sistema deve e exibir os seguintes campos para preenchimento:

- Unidade de Origem
- Unidade de Destino
- Horário de início da solicitação
- Horário do fim da solicitação
- Observação
- Situação (Aguardando vaga, aguardando retorno médico, Com intervenção, Sem intervenção)

Na transferência o sistema deverá permitir até 5 tentativas de remoção do paciente.

Definir se o tipo de ação será com intervenção ou sem intervenção permitindo tomadas de ação de acordo com a necessidade de atendimento.

No caso de necessidade de intervenção o médico deverá preencher obrigatoriamente os seguintes campos:

- O tipo de viatura que será enviado
- A prioridade do chamado
- O código de deslocamento, com suas devidas descrições, caso o mesmo esteja ativado na configuração do sistema.
- Se ativo na parametrização do sistema, deverá preencher obrigatoriamente se possui convênio médico e deverá permitir informar qual o convênio e o código do usuário do convênio médico.

Durante a Regulação Médica o chamado no caso de necessidade de intervenção deverá possuir a classificação em cores de acordo com o código internacional de Manchester em Cores (Vermelho, Laranja, Amarelo, Verde e Azul) ou de acordo com a parametrização, deve ainda possuir suas devidas descrições para orientar o médico regulador.

No caso de sem intervenção ele deverá obrigatoriamente justificar o não envio da viatura e escolher entre as seguintes opções:

- Orientação
- Informação
- QTA
- Meios Próprios
- Trote
- Apoio

O sistema deve permitir a escolha de envio de apoio parametrizado (Ex.: COBOM, GM, PM e outros) e exibir o contato cadastrado de cada apoio. A escolha do apoio pelo médico regulador deverá ser repassada aos Rádio Operadores e ficar registrado na ficha do chamado.

No caso de Aguardando Retorno deverá preencher somente a data e hora do retorno e uma observação, essa opção poderá ser usada em caso de queda da ligação, o chamado permanecerá com status Aguardando Regulação até que a regulação médica seja concluída.

Após a conclusão nenhum dado preenchido nesse módulo poderá ser alterado e nem excluído, e todo dado novo incluído será registrado com o nome do usuário, data e hora da inclusão.

RÁDIO OPERAÇÃO

Tem acesso a esse módulo os seguintes níveis de usuários:

- Rádio Operador
- Administrador

No módulo de Rádio Operação deverá conter as seguintes funcionalidades:

Exibir todos os dados coletado no módulo de Atendimento do Técnico Auxiliar de Regulação Médica e no módulo de Regulação Médica.

Deve registrar o horário em que o chamado está aguardando viatura e o horário da solicitação do envio da viatura, além do nome do usuário responsável pelo preenchimento do módulo de Rádio Operação.

Fornecer ao rádio operador uma lista dos veículos disponíveis para ser empenhado ao chamado com suas receptivas bases que deveram estar ordenados por ordem de distância destacando em amarelo o veículo que está a mais tempo sem realizar atendimento, exibirá no topo com a cor azul as viaturas cuja base pertence a cidade da ocorrência.

Fornecer uma ferramenta de apoio ao rádio operador para localização do logradouro georreferenciado em mapa.

Em caso de transferência o sistema deve traçar a rota da unidade de origem até a unidade de destino, de acordo com o endereço cadastrado.

Caso esteja utilizando o módulo de Rastreamento o sistema deverá traçar a rota do veículo selecionado até o local da ocorrência, após a chegada ao local traçar a rota até unidade de destino, se o mesmo for definido pelo médico regulador, exibindo a movimentação do veículo no mapa em tempo real e permitindo o recalcule da rota.

Fornecer ao rádio operador o controle completo de equipamentos retidos no destino, com as seguintes informações:

- Usuário que registrou o equipamento retido.
- Código do chamado, com link de visualização do chamado.
- Equipamento de qual viatura ficou retido.
- Nome do estabelecimento que reteve o equipamento.
- Nome do profissional responsável por reter o equipamento no estabelecimento.
- Quais e quantos equipamentos foram retidos.
- Data e hora da retenção do equipamento.
- Data e hora da liberação do equipamento.
- Usuário que registro a liberação do equipamento.

Exibir o código de deslocamento definido pelo médico regulador, caso o mesmo esteja ativado na configuração do sistema.

Possibilitar o redirecionamento de veículos para outro atendimento.

Deverá permitir envio de múltiplos veículos para o mesmo chamado.

Permitir a correção de logradouro, bairro e cidade do chamado.

Disponibilizar um campo para todas as observações que o usuário achar pertinente.

Em caso de transferência deverá exibir logradouro dos estabelecimentos previamente cadastrados.

O sistema deverá obrigar o rádio operador a confirmar a equipe empenhada na viatura, oferecendo a sugestão da equipe definida antecipadamente na escala.

A confirmação de equipe deve se autoajustar com os cargos obrigatórios de acordo com o tipo de veículo, seguindo como definido pelo Ministério da Saúde na portaria nº 356/SAS/MS, de 28 de abril de 2013.

Deverá possuir o controle completo do deslocamento das viaturas por sete status de horário, localização e prefixos:

- Horário da solicitação
- Horário da saída da viatura
- Horário da chegada ao local da ocorrência
- Horário da saída do local da ocorrência
- Horário da chegada a unidade de saúde (destino) – Se houver destino
- Horário da liberação da unidade de saúde (destino) – Se houver destino

- Horário da liberação da viatura da ocorrência

Após a conclusão nenhum horário preenchido nesse módulo poderá ser alterado e nem excluído.

REGISTRO DE CENA

Tem acesso a esse módulo os seguintes níveis de usuários:

- Médico
- Equipe de Atendimento/Ambulância
- Administrador

No módulo de Registro de Cena e deverá conter as seguintes funcionalidades:

O sistema deverá exibir os usuários que tiveram interação com o chamado:

- TARM
- Médico Regulador
- Rádio operador
- Médico/Enfermeiro/Auxiliar de enfermagem/Técnico de enfermagem que registrou a cena.

O sistema deverá exibir o veículo empenhado no chamado e a equipe de atendimento.

O sistema deverá exibir todos os dados registrados na ficha de atendimento.

Permitir a correção/preenchimento do nome, sexo e idade do paciente.

Registrar o nome de todos os usuários com data e horário que interagiram com a cena.

Registrar os Tipos de APH e a Hipóteses Diagnósticas encontradas na cena, dando como sugestão o que foi preenchido na regulação médica, sendo obrigatório no mínimo um registro.

Registrar o acompanhamento dos Sinais vitais parametrizados (Ex.: PA, FC, FR, SAT, Cincinnati, Glasgow, DX, Temperatura e outros) agrupados por horário de registro.

Deverá ainda registrar os dados parametrizados coletado do paciente como:

- Antecedentes (Ex.: Epilepsia, Etilismo, Asma, HIV e outros)
- Nível de Consciência (Ex.: Normal, Confuso, Inconsciente e outro)
- Respiração (Ex.: Via Aérea Pérvia, Via Aérea Obstruída, Normal e outros)
- Sudorese (Presente, Ausente e outros)
- Coloração da pele (Palidez, Normal, Cianose e outros)
- Sangramento (Ausente, Discreto, Volumoso e outros)

Permitir registrar quantos ferimentos for necessário com informações parametrizadas como o tipo do ferimento e o local do ferimento.

Permitir registrar quantos procedimentos for necessário com informações parametrizadas como o tipo de procedimento e o procedimento e uma observação.

Permitir registrar quantos medicamentos for necessário com informações parametrizadas como medicamento, a quantidade e uma observação.

Permitir o registro do uso de medicamento e alergia do paciente.

Registrar a prioridade definitiva de atendimento de acordo com as cores de Manchester ou de acordo com a parametrização, trazer como sugestão a prioridade utilizada na regulação médica.

Disponibilizar um campo para todas as observações que o usuário achar pertinente na ficha de atendimento.

Disponibilizar campos separados para inserir Conduta do Médico Regulador, Conduta do Médico Intervencionista e Conduta da Equipe de Enfermagem.

Registrar o apoio utilizado durante o atendimento de acordo com os apoios parametrizados no sistema e exibir o contato cadastrado de cada apoio.

Deverá ainda obrigar a definição de conduta da cena, sendo definida como:

- Atendimento em residência
- Conduta no veículo
- Remoção ou transferência para unidade de saúde.

Em caso de não atendimento registrar o motivo como:

- Recusa de Atendimento
- Recusa de Remoção
- Evasão do Local
- Endereço não localizado
- Óbito

Em caso de Óbito o sistema deve permitir o armazenamento das seguintes informações:

- Tipo de óbito
- Nome do profissional que constatou o óbito
- Data e horário do óbito

Em caso de Remoção ou transferência o sistema deverá registrar qual unidade de saúde permitindo ainda registro de vaga negada com especificação de motivos parametrizados e o profissional que negou o atendimento, também permitir escolher o motivo da entrada de acordo com as opções cadastradas.

Ainda em caso de remoção o sistema deve registrar os pertences do paciente deixados na unidade de destino com as seguintes informações:

- Nome receptor
- Cargo receptor
- Descrição dos pertences
- Local deixado pertences
- Data e horário que foram deixados os pertences

Permitir também em caso de remoção e transferência o uso do recurso de vaga zero e registrar o profissional responsável pelo recebimento do paciente na unidade de saúde.

Exibir todas datas e horários que foram registrados no chamado:

- Data e horário da abertura do chamado
- Data e horário da regulação médica
- Data e horário da solicitação
- Data e horário da saída da viatura
- Data e horário da chegada ao local da ocorrência
- Data e horário da saída do local da ocorrência
- Data e horário da chegada à unidade de saúde (destino)
- Data e horário da liberação da unidade de saúde (destino)
- Data e horário da liberação da viatura da ocorrência

Após a conclusão nenhum dos dados do paciente (Sinais vitais, Antecedentes, Consciência, Respiração, Sudorese, Coloração, Sangramento, Uso de medicamento, Alergia, Ferimentos, Procedimentos, Medicamentos, Apoios) preenchido nesse módulo poderá ser alterado e nem excluído.

FICHA DE CHAMADO

Tem acesso a esse módulo os seguintes níveis de usuários:

- TARM
- Médico
- Rádio Operador
- Equipe de Atendimento/Ambulância
- Hospital
- Administrador
- Consultas de relatórios

No módulo de Ficha de Chamado deverá conter as seguintes funcionalidades:

Trazer todas as informações do chamado como:

- Nome de todos os usuários que interagiram com o chamado (TARM, Médico Regulador, Rádio Operador, Médico que realizou a cena, Enfermeiro que realizou a cena, Equipe e a viatura que atendeu a ocorrência)
- Informações coletadas no módulo de Atendimento do Técnico Auxiliar de Regulação Médica
- Informações coletadas no módulo de Regulação Médica
- Informações coletadas no módulo de Rádio Operação
- Informações coletadas no módulo de Registro de Cena

Permitir a visualização do percurso da viatura durante o atendimento com data e hora, longitude, latitude e velocidade aproximada, caso esteja utilizando o módulo de Rastreamento.

Permitir a impressão da ficha de chamado.

Permitir salvar a ficha do chamado em PDF.

CONSULTA

Tem acesso a esse módulo os seguintes níveis de usuários:

- TARM
- Médico
- Rádio Operador
- Equipe de Atendimento/Ambulância
- Administrador
- Consultas de relatórios

No módulo de Módulo de Consulta deverá conter as seguintes funcionalidades:

Consultas simultâneas em tempo real permitindo múltiplas formas de filtragem tais como:

- Faixa de datas
- Faixa de horários
- Mais recentes por dias
- Mais recentes por chamados
- Status
- Número do chamado
- Usuário
- Nome Solicitante
- Nome Paciente
- Faixa de idade
- Sexo
- Cidade
- Bairro
- Endereço
- Veículo
- Tipo de Veículo
- Apoio no chamado
- Apoio na cena
- Prioridade
- Código de Deslocamento
- Tipo de Solicitação
- Subgrupo APH
- Hipótese Diagnóstica
- Tipo de Chamado
- Intervenção
- Tipo de Solicitante
- Distância do paciente
- Local
- Conduta

- Hospital
- Antecedentes
- Consciência
- Respiração
- Sudorese
- Coloração
- Sangramento
- Ferimento
- Local do ferimento
- Tipo do procedimento
- Procedimento
- Medicamento
- Possui convênio médico particular?
- Convênio médico
- Motivo da transferência

Exibir os chamados com as seguintes informações:

- Número do chamado
- Data e Hora do chamado
- Status do chamado
- Médico que regulou o chamado
- Horário da regulação médica
- Endereço da ocorrência
- Nome do solicitante
- Nome do Paciente
- Hipótese Diagnóstica
- Viatura
- Horário de liberação da viatura
- Prioridade
- Unidade de saúde destino

Permitir acesso aos seguintes módulos:

- Módulo de Ficha de Chamado
- Módulo de Rádio Operação
- Módulo de Registro de Cena

ESCALA DE EQUIPES

Tem acesso a esse módulo os seguintes níveis de usuários:

- Rádio Operador
- Administrador
- Escala de equipe
- Controle de frota

No módulo de Escala de Equipes deverá conter as seguintes funcionalidades:

O sistema deverá fornecer controle de escala por viatura x plantão.

Deverá permitir a definição de mais de uma data e horário por escala.

Permitir adicionar contato e observação a equipe.

A escala definida deverá servir de sugestão para confirmação de equipe pelo rádio operador

A escala de equipe deve se autoajustar com os cargos de acordo com a parametrização e com o tipo de veículo, seguindo como definido pelo Ministério da Saúde na portaria nº 356/SAS/MS, de 28 de abril de 2013.

Permitir a consultar das escalas através de faixa de datas e mais recentes, exibindo as seguintes informações:

- Viatura

- Data e hora do início da escala
- Data e hora do fim da escala
- Contato
- Observação
- Nome de todos os funcionários que formam aquela equipe e seus respectivos cargos

CONTROLE DE VIATURA

Tem acesso a esse módulo os seguintes níveis de usuários:

- Rádio Operador
- Administrador
- Controle de frota

No módulo de Controle de Viatura deverá conter as seguintes funcionalidades:

Permitir a visualização em tempo real da localização da viatura através de mapa, caso esteja utilizando o módulo de Rastreamento.

Permitir alterar o status parametrizados da viatura.

É obrigatório possuir os status Ativo e Empenhado.

A alteração de status para um status parametrizado (Ex.: Reserva, Baixada e outros) deve obrigatoriamente ser justificada.

Permitir alteração da base em que se encontra a viatura.

Permitir a consultar o histórico dos status das viaturas com data e hora de suas alterações, permitindo filtra e ordenar por:

- Faixa de datas
- Por viatura
- Por status

Na consulta do histórico dos status das viaturas deverá exibir as seguintes informações:

- Viatura
- Status
- Justificativa
- Data inicial
- Data final
- Período que a viatura permaneceu naquele status

RELATÓRIO, GRÁFICOS E ESTATÍSTICAS

Tem acesso a esse módulo os seguintes níveis de usuários:

- Administrador
- Consultas de relatórios

No módulo de Relatório, Gráficos e Estatísticas deverá conter as seguintes funcionalidades:

O sistema deverá através de um módulo gerencial, deverá permitir a emissão de relatórios, gráficos e estatísticas que atendam todos os indicadores abaixo conforme portaria 1010 do MS:

- Número geral de ocorrências atendidas no período
- Tempo mínimo médio e máximo de resposta
- Identificação dos motivos dos chamados
- Quantitativo de chamados, orientações médicas, saídas de Unidade de Suporte Avançado (USA) e Unidade de Suporte Básico (USB)
- Localização das ocorrências
- Idade e sexo dos pacientes atendidos
- Identificação dos dias da semana e horários de maior pico de atendimento

- Pacientes (número absoluto e percentual) referenciados aos demais componentes da rede, por tipo de estabelecimento.

- Emissão de relatório de faturamento SUS.

O sistema deve oferecer os seguintes relatórios estatísticos e gráficos pré-definidos:

- Total de chamados
- APH
- Tipo de APH
- HD
- Tipo de HD
- Subgrupos de APH
- Bairros atendidos
- Por Tipo de solicitante
- Por Local de solicitação
- Tipo de ação com apoio no chamado
- Tipo de ação com apoio na cena
- Tipo de chamado
- Prioridades
- Código de Deslocamento
- Tipos de ação com intervenção
- Tipos de ação sem intervenção
- Conduta tomada
- Antecedentes
- Consciência
- Respiração
- Sudorese
- Coloração
- Sangramento
- Ferimentos
- Procedimentos
- Medicamentos
- Tempo - chamado x regulação
- Atendimento por usuário no chamado
- Atendimento por usuário na regulação
- Logradouros atendidos
- Cidades atendidas
- Chamados por dia
- Total de acionamentos por viatura
- Total de acionamentos por tipo de viatura
- Total de atendimentos por viatura
- Total de atendimentos por tipo de viatura
- Equipamentos retidos
- Tempo resposta
- Ocorrências por dia da semana
- Ocorrências por hora
- Faixa Etária
- Telefonemas
- Vaga Zero
- Vaga Negada
- Equipamentos retidos por hospitais
- Atendimento por usuário na Cena
- Atendimento por usuário na Rádio Operação

- Chamados por dia da semana
- Chamados por horário
- Local ferimento
- Local x Ferimentos
- Tempo resposta analítico
- Tempo resposta sintético
- Total de transferência por tipo de VTR
- Total de transferência por VTR
- Total tempo resposta
- Acessos usuários
- Equipe intervenção
- Hospital Origem X Hospital Destino

Além dos relatórios acima, o Sistema deverá fornecer as informações adquiridas nos formatos HTML, PDF e XLS através de filtros específico, que devem se autoajustar de acordo com a necessidade do relatório:

- Ação com intervenção
- Ação sem intervenção
- Antecedentes
- APH
- Apoio Cena
- Apoio Chamado
- Bairro
- Base da viatura
- Cargo do profissional
- Cidade
- Código de deslocamento
- Coloração
- Conduta
- Consciência
- Convênio médico
- Data
- Endereço
- Equipamento retido
- Estabelecimento origem
- Estabelecimento destino
- Faixa de idade
- Ferimentos
- HD
- Intervenção
- Local do chamado
- Local do ferimento
- Localização do solicitante
- Medicamentos
- Motivo vaga negada
- Nome do paciente
- Nome do solicitante
- Óbito
- Pergunta convênio
- Prioridade
- Procedimento
- Profissionais

- Respiração
- Sangramento
- Sexo
- Status
- Subgrupo APH Cena
- Sudorese
- Tipo APH Cena
- Tipo de chamado
- Tipo HD Chamado
- Tipo de procedimento
- Tipo de solicitante
- Tipo de viatura
- Usuário na abertura do chamado
- Usuário na regulação médica
- Usuário na rádio operação
- Usuário na cena
- Viatura

Os gráficos devem ser exibidos nas seguintes formas:

- Ações
- Área
- Área em curva
- Área empilhada
- Área empilhada em 100%
- Barra
- Barra empilhada
- Barra empilhada em 100%
- Barra de erro
- Bolhas
- Castiçal
- Coluna
- Coluna empilhada
- Coluna empilhada em 100%
- Funil
- Kagi
- Linha
- Linha em curva
- Linha rápida
- Pirâmide
- Pizza
- Ponto
- Ponto e figura
- Ponto rápido
- Polar
- Plotagem de caixa
- Rosca
- Radar
- Range
- Range em barra
- Range em coluna
- Range em curva

- Renko
- Stepline
- Três quebras de linha

Relatório deve permitir a adição dos seguintes campos aos relatórios:

- Ação com intervenção
- Ação sem intervenção
- Ano
- Antecedentes
- APH
- Apoio Cena
- Apoio Chamado
- Bairro
- Base VTR
- Cidade
- Código deslocamento
- Código do chamado
- Coloração
- Conduta
- Consciência
- Data
- Dia
- Dia da semana
- Endereço
- Equipamento retido
- Estabelecimento Destino
- Estabelecimento Origem
- Faixa de idade
- Ferimentos
- HD
- Intervenção
- Local do chamado
- Local do ferimento
- Localização Solicitante
- Medicamentos
- Mês
- Motivo vaga negada
- Nome paciente
- Nome solicitante
- Óbito
- Prioridade
- Procedimento
- Respiração
- Sangramento
- Sexo
- Status
- Subgrupo APH cena
- Sudorese
- Tipo APH cena
- Tipo Chamado
- Tipo HD chamado

- Tipo procedimento
- Tipo solicitante
- Tipo VTR
- Usuário abertura chamado
- Usuário enfermagem cena
- Usuário R.O chamado
- Usuário regulação chamado
- VTR

Relatórios deve permitir alterar ordenação por qualquer campo exibido e alterar a posição de qualquer campo no relatório.

Deve ser possível realizar a criação de relatórios personalizados utilizando os campos disponíveis.

Possibilitar a criação de uma rotina automatizada de envio de relatórios por e-mail.

Possibilitar a criação de uma rotina automatizada de envio de relatórios de resultado consolidados para apoio de atividade gerencial por e-mail.

EXPORTAÇÃO DE DADOS

Tem acesso a esse módulo os seguintes níveis de usuários:

- Administrador
- Consultas de relatórios

No módulo de Exportação de Dados deverá conter as seguintes funcionalidades:

Exportação de dados com possibilidade de gravação da consulta realizada

Deve permitir a exportação de dados nos seguintes formatos de arquivo:

- XLS
- HTML
- PDF

Exportação de dados deve permitir múltiplas formas de filtragem tais como:

- Faixa de datas
- Faixa de horários
- Mais recentes por dias
- Mais recentes por chamados
- Status
- Número do chamado
- Usuário
- Nome Solicitante
- Nome Paciente
- Faixa de idade
- Sexo
- Cidade
- Bairro
- Endereço
- Veículo
- Tipo de Veículo
- Apoio no chamado
- Apoio na cena
- Prioridade
- Código de Deslocamento
- Tipo de Solicitação

- Subgrupo APH
- Hipótese Diagnóstica
- Tipo de Chamado
- Intervenção
- Tipo de Solicitante
- Local
- Conduta
- Hospital
- Antecedentes
- Consciência
- Respiração
- Sudorese
- Coloração
- Sangramento
- Ferimento
- Local do ferimento
- Tipo do procedimento
- Procedimento
- Medicamento
- Possui convênio médico particular?
- Convênio médico
- Motivo da transferência

Exportação de dados dever permitir múltiplas combinações de dados disponível no software como:

- Alergia
- APH (Cena)
- Apoio Cena
- Cena Preenchida
- CID 10 (Código)
- CID 10 (Descrição)
- Sinais Vitais
- Horário Cena
- Observação RO
- Outra HD
- Prioridade Cena
- Sangramento
- Sudorese
- Ferimento
- Local do ferimento
- Tipo do procedimento
- Procedimento
- Medicamento
- Tipo de APH (Cena)
- Uso de algum Medicamento
- Antecedentes
- Outros Antecedentes
- Apoio Cena
- Atendimento / Residência
- Conduta VTR
- Óbito

- Remoção / Transferência
- Consciência
- Coloração
- Tipo Recusa Atendimento
- Observação Recusa Atendimento
- Hora Remoção
- Respiração
- Código do Chamado
- Dígito do Chamado
- Apoio Chamado
- Prioridade Chamado
- Queixa primária
- Solicitante
- Status
- Telefone
- Tipo Chamado
- Tipo Solicitante
- Bairro
- Cidade
- Endereço
- Local do Chamado
- Localização Solicitante
- Número
- Outro Bairro
- Referência
- Idade
- Nome do Paciente
- Sexo
- Base VTR
- Nome VTR
- Data do chamado
- Data Fim TARM
- Data Início TARM
- Hora da regulação
- Hora do chamado
- Hora envio VTR
- Hora Início RO
- Hora chegada ao destino
- Hora chegada ao local
- Hora da cena
- Hora saída do destino
- Hora saída do local
- Hora saída VTR
- Hora VTR liberada
- Ação Sem Intervenção
- APH Regulação
- Código Deslocamento
- Observação Médica
- Outro APH
- Regulação médica
- Tipo APH regulação

- Tipo de Ação
- Tipo do APH (Regulação)
- Intervenção
- Complemento Destino
- Complemento Origem
- Hipótese Diagnóstica
- Unidade Origem Chamado
- Unidade Receptora Chamado
- Hora Remoção
- Obs. Médica Transferência
- Status Remoção
- Unidade Destino Final
- Unidade Origem Regulação
- Usuário Médico Regulador
- Usuário Rádio Operador
- Usuário TARM

FATURAMENTO

Tem acesso a esse módulo os seguintes níveis de usuários:

- Administrador
- Consultas de relatórios

No módulo de Faturamento deverá conter as seguintes funcionalidades:

Geração automática de arquivo de produção para importação no sistema SIA/SUS seguindo como definido pelo Ministério da Saúde na portaria nº 356/SAS/MS, de 28 de abril de 2013.

GEORREFERENCIAMENTO

Tem acesso a esse módulo os seguintes níveis de usuários:

- Administrador
- Consultas de relatórios

No módulo de Georreferenciamento deverá conter as seguintes funcionalidades:

Georreferenciamento, com atualização automática de mapas e fornecimento de relatórios de atendimento por Cidade, por logradouro, por APH e síndrome de regulação.

O sistema deverá fornecer a possibilidade de exibir todos os chamados georreferenciado com suas localidades podendo filtrar por:

- Faixa de datas
- Faixa de horários
- Status
- Número do chamado
- Usuário
- Nome Solicitante
- Nome Paciente
- Faixa de idade
- Sexo
- Cidade
- Bairro
- Veículo
- Tipo de Veículo

- Apoio no chamado
- Apoio na cena
- Prioridade
- Código de Deslocamento
- Tipo de Solicitação
- Subgrupo APH
- Hipótese Diagnóstica
- Tipo de Chamado
- Intervenção
- Tipo de Solicitante
- Distância do paciente
- Local
- Conduta
- Hospital
- Antecedentes
- Consciência
- Respiração
- Sudorese
- Coloração
- Sangramento
- Ferimento
- Local do ferimento
- Tipo do procedimento
- Procedimento
- Medicamento
- Possui convênio médico particular?
- Convênio médico
- Motivo da transferência

RASTREAMENTO

Tem acesso a esse módulo os seguintes níveis de usuários:

- Rádio Operador
- Administrador

No módulo de Rastreamento deverá conter as seguintes funcionalidades:

Permitir associar um dispositivo de rastreamento a uma viatura.

Deverá enviar a cada 5 segundos a longitude, latitude e velocidade de deslocamento do dispositivo quando disponível.

Quando a distância do ponto atual e o último ponto registrado for menor que 50 metros, o dispositivo não deverá registrar o deslocamento.

A localização registrada deverá conter uma margem de erro de no máximo 50 metros, caso contrário a localização não deverá ser registrado.

Deverá permitir a visualização no mapa de todos os dispositivos exibindo a última comunicação, última posição registrada e a velocidade de deslocamento.

Deverá exibir no mapa um ícone de desativado quando a última comunicação for feita há mais de 15 minutos.

Permitir exibir histórico do percurso através de uma faixa de data e hora.

DISPOSITIVO MÓVEIS

Tem acesso a esse módulo os seguintes níveis de usuários:

- Médico
- Equipe de Atendimento/Ambulância
- Administrador

No módulo de Dispositivos Móveis deverá conter as seguintes funcionalidades:

O sistema deverá rodar em sistema operacional em suas versões atuais de mercado.

Permitir o atendimento online e off-line via dispositivo móvel;

Atualização automática das informações registradas off-line no dispositivo móvel para a Central de Regulação;

Recebimento automático das ocorrências para o dispositivo móvel quando ele estiver on-line;

Exibir na tela principal todas as ocorrências que ainda não foram enviadas para o servidor permitindo o acesso para correção das informações.

O sistema não deverá excluir a ocorrência do dispositivo após o envio dos dados para o servidor.

O sistema deverá exibir os usuários que tiveram interação com o chamado:

- TARM
- Médico Regulador
- Rádio operador
- Médico/Enfermeiro/Auxiliar de enfermagem/Técnico de enfermagem que registrou a cena.

O sistema deverá exibir o veículo empenhado no chamado e a equipe de atendimento.

O sistema deverá exibir todos os dados registrados na ficha de atendimento.

Permitir a correção/preenchimento do nome, sexo e idade do paciente.

Registrar o nome de todos os usuários com data e horário que interagiram com a cena.

Registrar os Tipos de APH e a Hipóteses Diagnósticas encontradas na cena, sendo obrigatório no mínimo um registro.

Registrar o acompanhamento dos Sinais vitais parametrizados (Ex.: PA, FC, FR, SAT, Cincinati, Glasgow, DX, Temperatura e outros) agrupados por horário de registro.

Deverá ainda registrar os dados parametrizados coletado do paciente como:

- Antecedentes (Ex.: Epilepsia, Etilismo, Asma, HIV e outros)
- Consciência (Ex.: Normal, Confuso, Inconsciente e outro)
- Respiração (Ex.: Via Aérea Pérvia, Via Aérea Obstruída, Normal e outros)
- Sudorese (Presente, Ausente e outros)
- Coloração (Palidez, Normal, Cianose e outros)
- Sangramento (Ausente, Discreto, Volumoso e outros)

Permitir registrar quantos ferimentos for necessário com informações parametrizadas como o tipo do ferimento e o local do ferimento.

Permitir registrar quantos procedimentos for necessário com informações parametrizadas como o tipo de procedimento e o procedimento e uma observação.

Permitir registrar quantos medicamentos for necessário com informações parametrizadas como medicamento, a quantidade e uma observação.

Permitir o registro do uso de medicamento e alergia do paciente.

Registrar a prioridade definitiva de atendimento de acordo com as cores de Manchester ou de acordo com a parametrização, com suas devidas descrições.

Disponibilizar um campo para todas as observações que o usuário achar pertinente na ficha de atendimento.

Registrar o apoio utilizado durante o atendimento de acordo com os apoios parametrizados no sistema.

Deverá ainda obrigar a definição de conduta da cena, sendo definida como:

- Atendimento em residência
- Conduta no veículo
- Remoção ou transferência para unidade de saúde.

GRAVAÇÃO TELEFÔNICA

Tem acesso a esse módulo os seguintes níveis de usuários:

- Administrador

No módulo de Integração com Dispositivo de Gravação Telefônica deverá conter as seguintes funcionalidades:

- Acesso dinâmico a gravação telefônica.
- Exportação de arquivos da gravação telefônica.
- Filtro automático de gravações por chamado.
- Streaming de áudio das gravações telefônicas via internet e intranet.
- Integração ao módulo de Ficha de Chamado onde permita ouvir as ligações compatíveis com o horário da abertura do chamado.

BUSINESS INTELLIGENCE

Serviço de licenciamento de dashboard gerencial com indicadores (B.I.) com o fornecimento de 02 licenças para a gestão/coordenação do serviço.

A aplicação de BI é utilizada para emissão dos gráficos e relatórios gerenciais mensais e deve possuir as seguintes funcionalidades:

- a) Login de acesso separados do Sistema de Atendimento do SAMU;
- b) Acesso via navegador ou browser;
- c) Compatibilidade com smartphones e tablets Android e iOS;
- d) Informações sincronizadas diariamente com o Sistema de Atendimento do SAMU;
- e) Dashboard inicial automático contendo as seguintes informações, após o login na aplicação:

Gráfico de Chamados por hora;
Gráfico de Tempo Resposta por Prioridade (Mensal e Anual);
Gráfico de Tempo Médio por etapa do atendimento;
Gráfico de Tempo Médio por tipo de viaturas (ambulância, helicóptero, etc);
Gráfico de Tempo de Viatura x Prioridade de atendimento;
Quantidade de chamados atendidos no mês corrente;
Quantidade de chamados finalizados no mês corrente;
Gráfico de Atendimentos por subtipo de APH
Quantidade de chamados cancelados no mês corrente;
Quantidade de chamados em atendimento no mês corrente;
Quantidade de chamados aguardando regulação médica no mês corrente;
Quantidade de chamados aguardando viatura no mês corrente;
Gráfico de Atendimento por Tipo de Chamado (mês corrente);
Gráfico de Regulações Médicas Sintético e Analítico;
Gráfico de Chamados por dia da semana;
Gráfico de Chamados por período;
Gráfico de Atendimentos por Base;
Gráfico de Atendimentos por viatura;
Gráfico de Atendimentos por faixa etária;
Gráfico de Atendimentos por hipótese diagnostica;
Gráfico de Atendimentos por estabelecimento origem;
Gráfico de Média por dia de Atendimentos por estabelecimento origem;
Gráfico de Atendimentos por estabelecimento destino;
Gráfico de Vagas Negadas;
Gráfico de Vagas Zero;

Gráfico de Equipamentos Retidos;
Gráfico de Aberturas de atendimento por TARM;
Gráfico de Regulações Médicas por Médico;
Gráfico de Despachos por Operador de Frota;
Gráfico de Atendimentos em Cena por Médico;
Gráfico de conduta de cena;
Gráfico de local da solicitação;
Gráfico de total de chamados por mês e ano;

CHECKLISTS

Tem acesso a esse módulo os seguintes níveis de usuários:

- Médico
- Equipe de Atendimento/Ambulância
- Administrador
- Verificador Checklist

No módulo de Checklist deverá funcionar dentro do módulo de Dispositivos Móveis, e conter as seguintes funcionalidades:

Solicitar Login e senha, e registrar data e hora do preenchimento.

Os checklist, são formulários diversos de uso da operação do serviço, de forma que devem ser possíveis a criação e parametrização de novos checklist pelo administrador.

Checklist principais:

- Checklist Viatura
- Checklist USA
- Checklist USB

SUPORTE

Tem acesso a esse módulo os seguintes níveis de usuários:

- TARM
- Médico
- Radio Operador
- Equipe de Atendimento/Ambulância
- Hospital
- Administrador
- Consultas de relatórios

No módulo de Módulo de Suporte deverá conter as seguintes funcionalidades:

- Suporte via Acesso Remoto
- Suporte via HelpDesk

MONITORAMENTO DE OCORRÊNCIAS

Tem acesso a esse módulo os seguintes níveis de usuários:

- Administrador
- Consultas de relatórios
- Médico
- Radio Operador

No módulo de Monitoramento de Ocorrências deverá conter as seguintes funcionalidades:

Acesso ao mapa com as ocorrências em andamento e bases de viaturas separados por:

- Base com USA disponível
- Base com veículos disponíveis, exceto USA
- Base sem veículos disponíveis
- Chamado aguardando VTR
- Chamado com VTR empenhada

ALMOXARIFADO

Tem acesso a esse módulo os seguintes níveis de usuários:

- Almoхарifado
- Administrador

No módulo de Almoхарifado deverá conter os seguintes cadastros:

- Tipo de item
- Item
- Tipo de fornecedor
- Fornecedor
- Almoхарifado
- Destino
- Nota de entrada
- Saída
- Transferência

No módulo de Almoхарifado deverá conter os seguintes controles:

- Tipo de saída
- Tipo de nota de entrada

O Tipo de item deve ter os seguintes campos:

- Descrição
- Ativo

O Item deve ter os seguintes campos:

- Tipo de item
- Descrição
- Unidade de medida
- Estoque mínimo
- Observação
- Ativo

O Tipo de fornecedor deve ter os seguintes campos:

- Descrição
- Ativo

O Fornecedor deve ter os seguintes campos:

- Razão social
- Nome fantasia
- CNPJ
- Tipo de fornecedor
- Endereço
- Número

- Complemento
- Bairro
- Cidade
- Observação
- Ativo

O Almoxarifado deve ter os seguintes campos:

- Descrição
- Funcionário responsável
- Observação
- Ativo

O Destino deve ter os seguintes campos:

- Descrição
- Ativo

A Nota de entrada deve ter os seguintes campos:

- Número da nota fiscal
- Tipo de nota de entrada
- Almoxarifado destino
- Fornecedor
- Data de entrada
- Observação
- Lista de Itens
 - Item
 - Lote/Patrimônio
 - Quantidade
 - Valor
 - Validade

A Saída deve ter os seguintes campos:

- Tipo de saída
- Almoxarifado
- Receptor
- Destino
- Data Saída
- Observação
- Lista de Itens
 - Item
 - Lote/Patrimônio
 - Quantidade em Estoque
- Quantidade Retirada
 - Validade

A Transferência deve ter os seguintes campos:

- Receptor
- Origem
- Destino
- Observação
- Lista de Itens
 - Item

- Lote/Patrimônio
- Quantidade em Estoque
- Quantidade Retirada
- Validade

O módulo de Almoхарifado deve emitir um alerta visual para os itens que estiverem com a quantidade em estoque igual ou menor ao estoque mínimo.

APLICATIVO DO CIDADÃO

O aplicativo móvel deverá ser disponibilizado nas plataformas Android e IOS através das lojas oficiais das plataformas (Google Play para Android) e (Apple Store para IOS) permitindo o seu download gratuito.

O aplicativo deverá exigir a identificação o usuário para permitir a utilização das funcionalidades do aplicativo.

A identificação dos usuários deverá ser realizada através de e-mail e senha.

O aplicativo deverá permitir aos usuários a realização do seu próprio cadastro informando os seguintes dados obrigatórios: Nome, Senha, Confirmação de Senha, E-mail, DDD e Telefone. Os seguintes dados devem ser solicitados de forma opcional para cadastro do usuário: Sexo, Endereço, Número do endereço, Referência/Complemento, Bairro, CEP, Estado, Cidade e Data de nascimento.

O aplicativo deverá permitir ao usuário recuperar sua senha em caso de perda, informando o seu e-mail de cadastro e o código de recuperação recebido em seu e-mail.

O aplicativo deverá disponibilizar as seguintes funcionalidades para os usuários após efetuarem login no aplicativo:

Meus Dados;
Atendimento;
Hospitais próximos;
Pacientes;
Configurações;
Sobre;
Solicitar atendimento;
Serviço Monitoramento;

Ao acessar a funcionalidade “Meus Dados” o aplicativo deverá exibir os dados de cadastro do usuário: Nome, E-mail, DDD, Telefone, Sexo, Endereço, Número do Endereço, Referência/Complemento, Bairro, CEP, Estado, Cidade e Data de Nascimento. O aplicativo deverá permitir a alterações dos dados cadastrais do usuário com exceção do E-mail que é a sua identificação. O aplicativo deve permitir ao usuário alterar a sua senha, para efetivar a alteração de senha o usuário deverá informar a senha antiga, informar uma nova senha e confirmá-la. Além dos dados cadastrais e alteração da senha do usuário, aplicativo deverá permitir o cadastro/edição/visualização da ficha médica do usuário contendo as seguintes informações:

“Número do SUS”,
“Tipo sanguíneo”,
“Possui plano de saúde?”. Se Sim:
 “Nome do Plano de saúde”.
 “Número do plano de saúde”.

“Telefone do plano de saúde”
“Você faz uso regular de algum medicamento?” Se Sim
“Qual?”
“Alergia a medicamentos?” Se Sim
“Qual?”
“Alergia alimentar?” Se Sim
“Qual?”
“Alergia a animais?” Se Sim
“Qual?”
“Alergia a produtos químicos?” Se Sim
“Qual?”
“Possui deficiência motora?” Se Sim
“Qual?”
“Possui deficiência auditiva?” Se Sim
“Qual?”
“Possui deficiência visual?” Se Sim
“Qual?”
“Possui doenças crônicas?” Se Sim
“Qual?”
“É gestante?” Se Sim
“Semanas de gravidez?”

Ao acessar a funcionalidade “Atendimento” o aplicativo deverá exibir os atendimentos que já foram solicitados pelo usuário. Ao selecionar um atendimento o aplicativo deverá exibir os dados de:

Status do atendimento, Paciente, Nome do solicitante, Telefone do solicitante, Queixa primária, Observações, Data de abertura, Data de Recebimento pela central de regulação, Nome da central de regulação que recebeu o atendimento, Número do atendimento, Endereço do atendimento, referência/complemento. O usuário pode ainda cancelar um atendimento solicitando por ele.

Ao acessar a funcionalidade “Hospitais Próximos” o aplicativo deverá exibir um mapa com a localização dos estabelecimentos de saúde próximos a localização atual do dispositivo do usuário; Além do Mapa deverá conter uma lista contendo os nomes dos estabelecimentos de saúde, distância aproximada e endereço do estabelecimento de saúde.*“Está funcionalidade necessita que o usuário forneça a permissão para utilizar a localização do dispositivo bem como o aparelho do usuário deve possibilitar a captura da sua localização(GPS)”. O aplicativo deverá ainda permitir que o usuário inicie a navegação GPS até o endereço do estabelecimento de saúde selecionado. *A navegação GPS deverá ser realizada por aplicativos navegação GPS previamente instalados no dispositivo do usuário como Google Maps, Waze ou similares;

Ao acessar a funcionalidade “Pacientes” o aplicativo deverá exibir a lista de pacientes cadastrados pelo usuário, bem como permitir o cadastro novos pacientes, alteração e exclusão dos pacientes já cadastrados. O cadastro do paciente deve conter as seguintes informações: Nome, Sexo, Endereço, Número do Endereço, Referência/Complemento, Bairro, CEP, Estado, Cidade, Idade O aplicativo também deve permitir o cadastro da ficha médica dos pacientes. A ficha médica dos pacientes deve conter as seguintes informações:

“Número do SUS”,
“Tipo sanguíneo”,
“Possui plano de saúde?”. Se Sim:
“Nome do Plano de saúde”.

“Número do plano de saúde”.
“Telefone do plano de saúde”
“Você faz uso regular de algum medicamento?” Se Sim
“Qual?”
“Alergia a medicamentos?” Se Sim
“Qual?”
“Alergia alimentar?” Se Sim
“Qual?”
“Alergia a animais?” Se Sim
“Qual?”
“Alergia a produtos químicos?” Se Sim
“Qual?”
“Possui deficiência motora?” Se Sim
“Qual?”
“Possui deficiência auditiva?” Se Sim
“Qual?”
“Possui deficiência visual?” Se Sim
“Qual?”
“Possui doenças crônicas?” Se Sim
“Qual?”
“É gestante?” Se Sim
“Semanas de gravidez?”

Ao acessar a funcionalidade “Configurações”, o aplicativo deverá oferecer ao usuário a opção de se desconectar do aplicativo “Sair” da aplicação.

Ao acessar a funcionalidade “Sobre”, o aplicativo deverá exibir para o usuário a versão do aplicativo e os termos de uso do aplicativo.

Para agilizar os atendimentos de Urgência e sempre que o aplicativo for iniciado deverá direcionar o usuário para funcionalidade de Solicitar Atendimento.

FUNCIONALIDADES DO SISTEMA DE TELEFONIA

Serviço de comunicação telefônica através de 01 (uma) central telefônica híbrida com gravação das chamadas de voz integradas a solução contendo capacidade de entrada de até 30 (trinta) troncos digitais (SIP ou E1), até 08 (oito) troncos analógicos e até 10 licenças para ramais IP.

A empresa contratada deverá realizar a adequação de tecnologia tronco se necessária durante a vigência contratual.

A empresa contratada deverá fornecer o quantitativo anual de 20 headsets compatíveis com a solução.

A empresa contratada deverá fornecer o quantitativo anual de 08 aparelhos de ramal IP compatíveis com a solução.

Descrição das funcionalidades para a gestão das chamadas telefônicas:

- Agentes
 - Cadastro de Agentes com possibilidade de bloqueio, impedindo o agente de se logar no sistema
- Anúncios
 - Por demanda
 - Tempo
 - Situação do grupo virtual
- Transbordos da fila de atendimento
 - Por demanda
 - Tempo

- Configuração do tempo de pós-processamento
- Grupos Virtuais
- Skill
- Músicas de Espera
- 100 motivos de pausa (cadastráveis) com duração da pausa
- Fórmulas para o cálculo de nível de serviço
- Monitoria dos estados dos agentes em tempo real
- Monitoração da chamada com a possibilidade de sopro e interferência na chamada
- Monitoria da tela do computador do agente pelo supervisor
- Calcula o tempo de ociosidade do agente durante o período de Logon.
- Relatórios
- Relatório por Ramal
 - Tipo de chamada (ACD, ENTRADA, SAÍDA etc.).
 - Data e Hora
 - Número
 - Duração
 - Agente
 - Sumário
 - Total de Chamadas
 - Duração Total
 - Maior Chamada
 - Tempo médio das chamadas
 - Total das chamadas categorizadas (ACD, Entrada, Saída, etc.).
 - Gráfico
 - Total de Chamadas
 - Duração do total de chamadas
- Relatório por Hora de Ramal
 - Tipo de chamada (ACD, ENTRADA, SAÍDA etc.).
 - Data e Hora
 - Número
 - Duração
 - Agente
 - Sumario
 - Total de Chamadas
 - Duração Total
 - Maior Chamada
 - Tempo médio das chamadas
 - Total das chamadas categorizadas (ACD, Entrada, Saída etc.).
 - Gráfico
 - Total de Chamadas
 - Duração do total de chamadas
- Relatório por Data de Ramal
 - Tipo de chamada (ACD, ENTRADA, SAÍDA etc.).
 - Data e Hora
 - Número
 - Duração
 - Agente
 - Sumario
 - Total de Chamadas

- Duração Total
 - Maior Chamada
 - Tempo médio das chamadas
 - Total das chamadas categorizadas (ACD, Entrada, Saída etc.).
 - Gráfico
 - Total de Chamadas
 - Duração do total de chamadas
- Relatório por Agente
 - Tipo de chamada (ACD, ENTRADA, SAÍDA etc.).
 - Data e Hora
 - Número
 - Duração
 - Agente
 - Sumario
 - Total de Chamadas
 - Duração Total
 - Maior Chamada
 - Tempo médio das chamadas
 - Total das chamadas categorizadas (ACD, Entrada, Saída etc.).
 - Gráfico
 - Total de Chamadas
 - Duração do total de chamadas
- Relatório por Hora de Agente
 - Tipo de chamada (ACD, ENTRADA, SAÍDA etc.).
 - Data e Hora
 - Número
 - Duração
 - Agente
 - Sumario
 - Total de Chamadas
 - Duração Total
 - Maior Chamada
 - Tempo médio das chamadas
 - Total das chamadas categorizadas (ACD, Entrada, Saída etc.).
 - Gráfico
 - Total de Chamadas
 - Duração do total de chamadas
- Relatório por Estados dos Agentes
 - Data
 - Tipo de Evento (Login, Pausa, Estouro de Pausa, Não Disponível)
 - Duração
 - Motivo de Pausa
 - Sumario
 - Número de Logins, Pausas e Não disponível, tempo total dos eventos
 - Ligações Desistidas
 - Data
 - Número
 - DNIS

- Duração
- Fila analítico
 - Data
 - Número
 - DNIS
 - Tempo de Fila
 - Atendida
 - Agente que atendeu a chamada
- Estatística por Grupos Virtuais (agrupado)
 - Total de Chamadas
 - Atendidas
 - Porcentagem de Atendidas
 - Abandonadas
 - Abandonadas no anúncio
 - Abandonadas fora do objetivo de serviço
 - Atendidas dentro do objetivo
 - Respostas na ura de pontuação
 - Duração total das chamadas nos agentes
 - TMA
 - TMF
 - TME (ASA)
 - Nível de Serviço
- URA
 - Pontuação
 - Automática
 - Por transferência
 - Relatórios
 - Relatório da URA de Pontuação por Grupo
 - Total de Chamadas
 - Total relacionada à nota dada de 0 a 9
 - Total de chamadas que não tiveram resposta
 - Relatório da URA de Pontuação por Agente
 - Total de Chamadas
 - Total relacionada à nota dada de 0 a 9
 - Total de chamadas que não tiveram resposta
- GRAVADOR DE LIGAÇÕES UCD
 - Gravador orientado a ligação (total da ligação de entrada UCD, incluindo anúncios)
 - Envio de e-mail da(s) ligação (ões)
 - 11 filtros de pesquisa das gravações

TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO

Deverá ser providenciado pela contratada um treinamento a todos os profissionais envolvidos com os serviços prestados pelo SAMU 192 e que operam as funcionalidades do software.

É de responsabilidade da empresa fornecedora o treinamento de todos os funcionários que utilizarão o sistema, desde os TARMs, Rádio Operadores, Médicos, Coordenadores, para que todos saibam operar as ferramentas antes do início da utilização;

O objetivo da capacitação é dar uma visão sistêmica da utilização e funcionamento das ferramentas utilizadas, a fim de capacitar todos os funcionários. O programa de treinamento será apresentado previamente à Coordenação Médica do SAMU para apreciação e aprovação, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- Cronograma contemplando o início e carga horária de cada treinamento;
- Conteúdo e local da realização de cada treinamento;
- Pré-requisitos dos treinandos;
- A capacitação será realizada para os profissionais do SAMU (COORDENAÇÃO, TARM, RÁDIO OPERADOR, ENFERMAGEM E MÉDICOS)

No final do treinamento deverão ser entregues à CONTRATANTE a lista de presença dos participantes.

SUPORTE TÉCNICO

Deverá disponibilizar central de atendimento, disponível 7 dias por semana, 24 horas por dia, para abertura de chamado, através de e-mail, chat, telefone, acesso remoto ou sistema específico para este fim. Deverá fornecer suporte técnico presencial e remoto para os coordenadores do sistema, em todas as funcionalidades do sistema, de acordo com os prazos definidos sem custo adicional para o SAMU 192.

Deverá realizar configurações, realizar parametrizações, executar rotinas, importar arquivos, realizar intervenções no banco de dados e emitir relatórios, de acordo com as especificações do SAMU 192, sempre que necessário e quando não for possível ser executado pelo próprio SAMU 192.

Os serviços de Suporte, Atualização e Atendimento remoto deverão atender o Acordo de Níveis de Serviços para a solução de problemas reportados pela CONTRATANTE. Os problemas serão categorizados por nível de severidade, impacto na condição operacional da solução e expectativa de prazo máximo de atendimento, segundo a tabela a seguir:

Severidade		Tempo de Atendimento (horas)	Prazo de Solução após chamado (horas)
Nível	Conceito		
1	Solução sem condições de funcionamento	1	2
2	Problema grave, prejudicando funcionamento da Solução	4	12
3	Problema que gere restrições ao pleno funcionamento da Solução	6	48
4	Problema que não afete o funcionamento da Solução	24	96

Os chamados de Severidade 1 deverão ser atendidos num prazo de 1 (uma) hora após a sua abertura e contarão com um esforço concentrado da CONTRATADA a fim de aplicar as soluções necessárias em até, no máximo, 2 (duas) horas, impreterivelmente, contadas a partir da abertura do chamado. O atendimento a chamados de Severidade 1 não poderá ser interrompido até o completo restabelecimento do serviço envolvido, mesmo que se estenda para períodos noturnos e dias não úteis como sábados, domingos e feriados. Se, após 2 (duas) horas de iniciado o atendimento remoto a um chamado com Severidade 1, o serviço afetado não tiver sido restabelecido, o atendimento on-site deverá ser iniciado em no máximo 1 (uma) hora após esgotado o prazo de 2 (duas) horas de atendimento remoto.

Os chamados classificados com Severidade 2 deverão ser atendidos num prazo de até 4 (quatro) horas após a sua abertura e contarão com um esforço concentrado da CONTRATADA, a fim de aplicar as soluções necessárias em até, no máximo, 12h (doze horas), impreterivelmente, contadas a partir da abertura do chamado. O atendimento a

chamados classificados com Severidade 2 não poderá ser interrompido até a recuperação do funcionamento dos serviços e aplicações envolvidos, mesmo que se estenda para períodos noturnos e dias não úteis como sábados, domingos e feriados.

Os chamados classificados com Severidade 3 deverão ser atendidos num prazo de até 6h (seis horas) após a sua abertura e contarão com um esforço concentrado da CONTRATADA com vistas a aplicar as soluções necessárias em até, no máximo, 48h (quarenta e oito horas), impreterivelmente, contadas a partir da abertura do chamado. Os chamados classificados com Severidade 3, quando não solucionados no tempo definido, serão automaticamente escalonados para nível de Severidade 2, sendo que os prazos de atendimento e de solução do problema bem como os prazos serão automaticamente ajustados para o novo nível de severidade.

Os chamados classificados com Severidade 4 deverão ser atendidos em, no máximo, 24h (vinte e quatro horas) após a abertura, devendo ser solucionado em até 96h (noventa e seis horas).

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A proponente deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacitação técnica que comprove a implantação de solução integrada de sistema de atendimento pré-hospitalar no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do licitante para atendimento aos serviços compatíveis com a natureza do objeto da presente licitação, constando as especificações dos serviços prestados.

Entende-se por compatíveis o(s) atestado(s) que apresentar(em) a execução dos serviços, considerando implantações de software de regulação médica de urgência, em centrais de regulação no Brasil, em um único atestado. A comprovação poderá ser feita através de 01 único atestado, desde que a prestação dos serviços tenha sido ou esteja sendo realizada de forma concomitante.

A proponente deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica que comprove o atendimento de 50% do total da população.

TESTE DE CONFORMIDADE DO SISTEMA E DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

A empresa vencedora da etapa de lances deverá realizar um teste prático da prestação de serviços, simulando uma situação real da operação inerente as obrigações relacionadas no Termo de Referência para com o SAMU.

A empresa vencedora da etapa de lances será convocada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis para realizar o teste de conformidade.

O roteiro de apresentação do teste de conformidade será definido pela coordenação do SAMU e informado juntamente com a convocação do teste de conformidade.

As empresas interessadas em acompanhar o teste de conformidade deverão manifestar interesse com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data do teste de conformidade.

Será concedido o tempo máximo de 04 (quatro) horas líquidas para a apresentação que deverá ocorrer em, no máximo, 01 (um) dia. Se necessário, os horários do intervalo da manhã e da tarde e o de almoço serão acordados no dia da apresentação, sendo estes não contabilizados no tempo da apresentação.

Se no momento da apresentação, a empresa vencedora da etapa de lances afirmar que não possui determinado item, já será, de imediato, desclassificada, não havendo, portanto, necessidade de seguir a apresentação, visto que o não atendimento de um único item que seja, já a torna inapta no processo.

Caso a empresa vencedora da etapa de lances não atenda a todas as especificações exigidas no roteiro da apresentação, será desclassificada e haverá a convocação de uma nova empresa subsequente que tiver ofertado menor preço e assim sucessivamente, até a validação de uma apresentação que atenda aos requisitos exigidos.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após análise das opções disponíveis, foi possível identificar a solução mais vantajosa para a administração. O processo de avaliação envolveu uma análise de diversos aspectos, levando em consideração não apenas o custo inicial, mas também a qualidade, a confiabilidade e a eficiência a longo prazo.

Sendo assim, a solução mais vantajosa foi a contratação do sistema mediante procedimento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico pelo critério de menor preço.

A escolha desta solução não apenas se mostrou vantajosa para o momento da contratação, mas também previu potenciais economias a longo prazo, em termos de despesas operacionais.

Com base na análise detalhada realizada, esta solução se destaca como a mais viável e promissora para atender às demandas atuais e futuras, oferecendo um equilíbrio ideal entre eficiência, confiabilidade e custo, tanto na fase inicial quanto nas manutenções posteriores.

Ressalta-se que a disponibilização do Software pretendido não implica na necessidade de novas contratações para a manutenção e atualização de sistema. As atualizações e alterações de sistema são de responsabilidade do fornecedor e ocorre diretamente via web sem necessidade de instalações ou manutenções no ambiente de tecnologia da informação do CIVAP. O objeto implica na contratação de software já existente no mercado, cabendo ao fornecedor as parametrizações e customizações necessárias, considerando as especificidades do CIVAP.

O objeto ainda contempla os serviços de implantação/configuração, migração de dados do sistema atual para o novo sistema, parametrização, adequação, implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção evolutiva e corretiva, visando atender as demandas administrativas conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos no Termo de Referência e demais anexos que integram o edital.

5. REGIME DE EXECUÇÃO, CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

4.1. O objeto será executado de forma indireta, em regime de empreitada por preço global, e em consonância com as demais condições estabelecidas na licitação, no contrato e na proposta de preço.

4.2. O contratado deverá dar início à prestação dos serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da assinatura do contrato.

4.3. A “ordem de serviço” será expedida pela Coordenadoria Geral do SAMU e encaminhada por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte do contratado, inclusive via e-mail.

4.4. Os serviços deverão ser prestados por meio de pessoal adequado, capacitado e devidamente habilitado, nos termos da legislação específica, de modo a executar os serviços com a qualidade técnica que estes exigem e, em estrito atendimento da normatização a eles pertinente.

4.5. Constarão todas as atividades desenvolvidas pelo contratado.

4.6. Por ocasião da entrega dos serviços, o contratado deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Administração responsável pelo recebimento.

4.7. No ato de recebimento do serviço será realizada uma verificação de conformidade do objeto recebido com as especificações dispostas no Termo de Referência, na licitação ou contrato e na proposta de preço apresentada pelo contratado, seguida de testes, se necessário.

4.8. O objeto da licitação será recebido:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do produto com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

4.9. O objeto somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades o contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE:

5.1. Os pagamentos serão efetuados após o recebimento do objeto, mediante a apresentação da respectiva Nota fiscal, devidamente conferida e assinada pelo gestor/fiscal do contrato, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade do CIVAP, que efetuará o pagamento no prazo de 10 (dez) dias úteis após o mês vencido, desde que constatado que o objeto contratual foi corretamente executado;

5.1.1. No valor da Nota Fiscal deverão estar inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.2. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao objeto do presente contrato.

5.3. O pagamento será realizado por meio de duplicata em carteira ou ordem bancária, creditada na conta corrente do contratado.

5.4. O contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar ao contratado, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.

5.5. No caso de prorrogação do prazo de vigência contratual, o valor do contrato será reajustado de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apurado no período de 12 (doze) meses anteriores já publicado.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2011, desde que mantida a vantajosidade do preço contratado.

6.2. A prorrogação será precedida de justificativa e autorização da autoridade competente, e será celebrado Termo Aditivo, observado o prazo máximo de vigência estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. O contratado não terá direito subjetivo à prorrogação da vigência contratual, que ocorrerá somente se for conveniente para o CIVAP.

7. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA:

- 7.1. Menor preço do grupo.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

15.1. Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão designados o Gestor e o Fiscal do Contrato, que serão responsáveis por acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 9.1. A despesa decorrente desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Consórcio, e irá onerar a rubrica descrita na minuta de contrato para o exercício da contratação.
- 9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.
- 9.3. Caberá ao fiscal e/ou ao gestor do contrato, no âmbito de suas competências, decidir os casos omissos, relativos às especificações ou quaisquer documentos a que se refiram, direta ou indiretamente, à contratação em questão.

10. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1. A aquisição da licença de uso de software de controle e gestão em saúde deve seguir diversos requisitos para que a solução atenda adequadamente as necessidades da instituição. Abaixo detalhamos alguns dos principais requisitos que devem constar na solução, sem que a eles se limitem:

- Sistema de gestão integrado: O software deve contar com um sistema completo de gestão, que englobe desde o controle de ambulâncias até a gestão de pacientes e o monitoramento em tempo real das ocorrências.
- Funcionalidades específicas para o SAMU: É fundamental que a solução conte com funcionalidades específicas para o SAMU, como a possibilidade de geolocalização das ambulâncias, comunicação via rádio, triagem de pacientes e registro de atendimentos.
- Integração com sistemas existentes: O software precisa ser capaz de integrar-se facilmente com os sistemas já utilizados pela instituição, garantindo assim a continuidade e a qualidade do serviço prestado.
- Segurança da informação: Deve-se garantir a segurança dos dados dos pacientes e dos profissionais de saúde, seguindo as normas de proteção de dados vigentes.
- Suporte e treinamento: A empresa fornecedora do software deve oferecer suporte técnico constante e treinamento para os usuários, garantindo assim o bom funcionamento da solução e a capacitação da equipe.
- Por fim, é essencial que o critério de julgamento seja o menor preço, garantindo assim a economia de recursos públicos na aquisição da licença de uso do software.

Subcontratação

- 10.2. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto do preço registrado.

Garantia da contratação

- 10.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

11. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

11.1. O produto da contratação deverá ser entregue no SAMU/Assis, localizado na Rua Antonio Zuardi, 1160 - Vila Operária (CEP 19804-040), no município de Assis/SP.

Garantia, manutenção e assistência técnica

11.2. A garantia consiste na prestação, pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, e alterações subsequentes.

12. MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL

12.1. A contratação decorrente deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 13.144/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralização ou suspensão das contratações, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. As comunicações entre o órgão contratante e a contratada devem ser realizadas por escritos sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso mensagem eletrônica para esse fim.

12.4. Após a assinatura do contrato a Coordenadoria Geral do SAMU/Assis poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

12.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal e gestor de contrato, que acompanhará(ão) a sua execução para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246/2022, art. 7º, parágrafo único, inciso II);

12.6. Pela inexecução parcial ou total do contrato a Administração contratante poderá aplicar à contratada as seguintes sanções: advertência; multa; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (Lei nº 14.133/2021, arts. 156 e 158). Estarão detalhadas na minuta de contrato.

12.7. As sanções previstas no subitem anterior poderão ser aplicadas cumulativamente e não excluem outras previsões de sanções constantes do contrato e na legislação aplicável.

12.8. Após o cumprimento das etapas de apuração de responsabilidade, assegurado o contraditório e a ampla defesa, se for o caso, a fiscalização deverá informar à contratada sobre a aplicação da sanção e encaminhar os autos do processo ao órgão competente para decidir sobre o procedimento, de acordo com a legislação aplicável.

12.9. A fiscalização deve verificar a adimplência dos débitos decorrentes de eventuais multas ou outras sanções aplicadas à contratada.

12.10. A aplicação das sanções será devidamente registrada e anotada no Sistema Eletrônico de Contratações, quando for o caso.

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do objeto

13.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária no ato da entrega pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta.

13.2. O produto poderá ser rejeitado, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pelo órgão contratante, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

13.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.6. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistência na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificados pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para fins do recebimento definitivo.

13.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da contratada pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução das contratações.

Liquidação e Pagamento

13.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento tais como (entre outros):

- a) A data da emissão;
- b) Os dados da ata e o órgão contratante;
- c) O valor a pagar; e
- d) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medições saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus às contratantes.

13.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line do SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

13.11. O órgão contratante deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3/2018).

13.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da contratante.

13.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.14. Persistindo a irregularidade a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual/ata de registro de preços, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.15. Havendo a efetiva execução do objeto, o(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

13.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento do produto contratado e do respectivo documento fiscal válido.

13.17. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da contratada, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

13.18. O pagamento será realizado:

- a) por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.
- b) através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do referido boleto.

13.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando for o caso.

13.19.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.20. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.21. A presente licitação NÃO permitirá a antecipação de pagamento, seja parcial ou total.

13.22. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

13.22.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

13.23. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

14. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento de menor preço por item.

14.2. Para fins de habilitação, deverá a licitante comprovar os seguintes requisitos.

Habilitação jurídica

14.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede

14.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

14.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77/2020.

14.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

14.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples, ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

14.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

14.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

14.10. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

14.11. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

14.12. Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.42/1943.

14.13. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (Estadual, Distrital ou Municipal) do domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

14.14. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

14.14.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação econômico-financeira

14.15. Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou apresentação do Plano de Recuperação homologado pelo judiciário em pleno vigor, nos termos da Súmula TCESP nº 50.

Qualificação técnica

14.16. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a anterior execução / fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste certame, com as seguintes características:

- que demonstre capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

- com no mínimo 3 (três) anos na prestação do serviço (§ 5º, art. 67)

a) O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter, obrigatoriamente, a especificação do objeto fornecido, o nome e cargo do declarante.

b) O CIVAP se reserva no direito de diligenciar junto à emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando obter informações sobre o serviço prestado e cópias dos respectivos contratos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

c) Não será aceito atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, posto que a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.

d) O(s) atestado(s) deve(m) estar em papel timbrado, com a devida identificação e assinatura do responsável, devendo possuir ainda os contatos do emissor.

- e) Será admitida a somatória dos atestados para comprovação do valor mínimo exigido.
14.17. É vedada a participação de empresas em regime de consórcio, qualquer seja a formade constituição.

15. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1. O custo estimado total, médio da contratação, é de **R\$ 285.250,35** (duzentos e oitenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos) para o período de contratação.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos consignados no Orçamentos Geral do CIVAP (recursos próprios).

16.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As obrigações e as responsabilidades das partes se acham dispostas na minuta da Ata de Registro de Preços.

Assis, 25 de abril de 2025.

DANIELA ALVAREZ BATISTA
Coordenadora Geral do SAMU
CPF nº 324.392.958-09